



Proc. TC-022.574/2007-5
Prestação de Contas

PARECER

Em exame prestação de contas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT relativa ao exercício de 2006.

Ante as informações que constam no processo, este Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União manifesta-se, em essência, de acordo com a proposta oferecida pela Sra. Auditora às fl. 766/9, com o ajuste sugerido pelo Sr. Diretor à fl. 771. Divergimos apenas da fundamentação legal indicada nos itens 4.2.3 e 4.3.3 (fls. 767/8). Cremos que o disposto no § 1º do art. 12 da Lei 8.443/1992 não se aplica ao caso concreto.

Ministério Público, em 8 de fevereiro de 2011.

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador